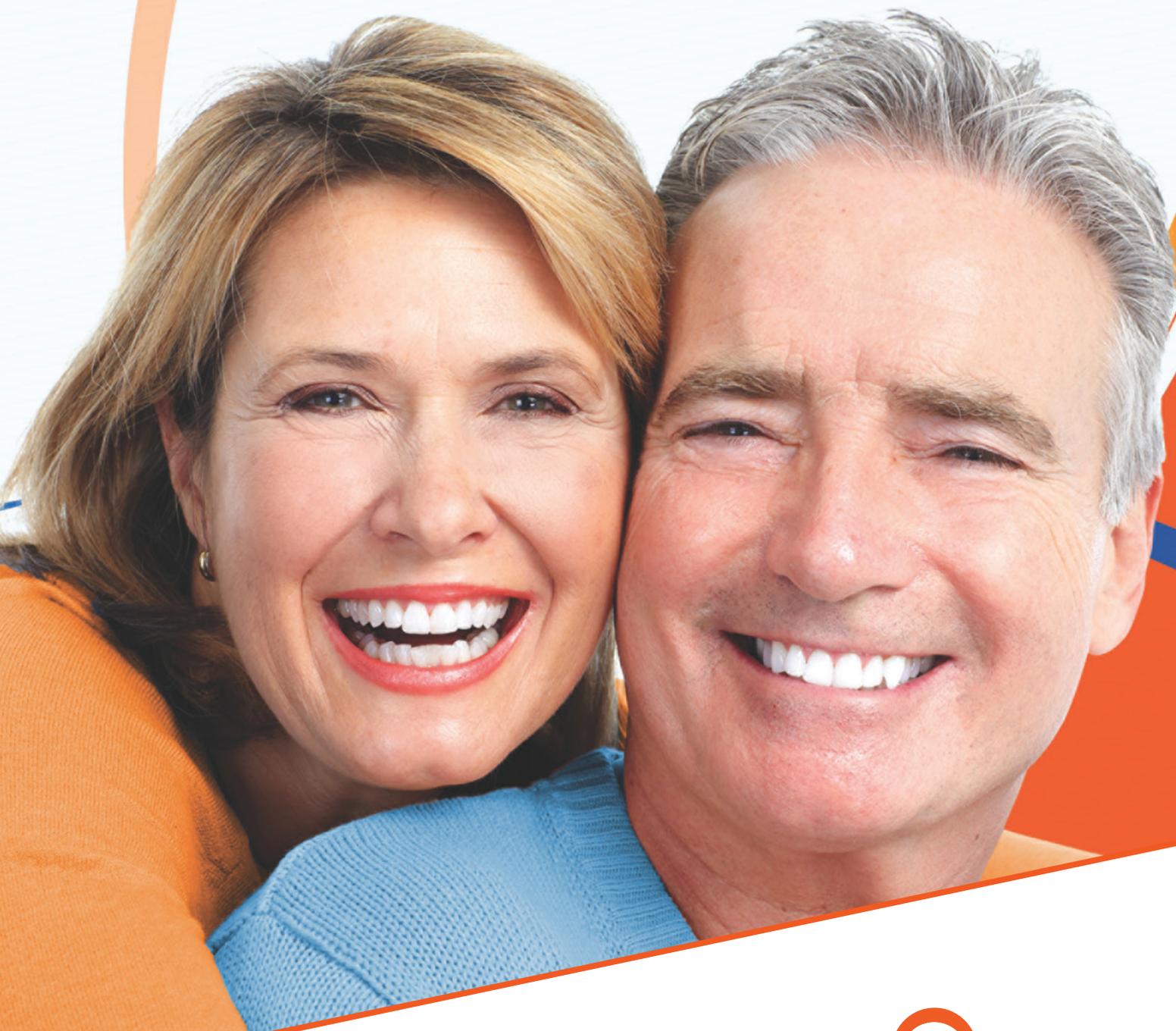


Manual do Cliente



Capemisa Seguradora
de Vida e Previdência S/A
Versão Fev./2015



CAPEMISA IDADE PLENA MANUAL DO CLIENTE

Bem-vindo à CAPEMISA.

Parabéns, você acaba de adquirir o CAPEMISA **Idade Plena**, um produto garantido pela CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência, desenvolvido especialmente para você que é aposentado ou pensionista do INSS, com o objetivo de proporcionar segurança para você e a sua família em caso de Morte Acidental do Segurado principal, além de contemplar serviços e sorteio.

Para que você possa saber mais sobre o produto adquirido, preparamos este manual especialmente para você! Nele, você encontrará uma orientação sobre os principais tópicos das **Condições Gerais** do seu produto, devidamente aprovado pela **SUSEP, processo nº 15414.001215/2008-19**.

Lembramos que este manual não substitui as **Condições Gerais** do produto; é apenas um roteiro de orientação dos principais tópicos das mesmas. Para conhecer o produto na íntegra, consulte as Condições Gerais, as respectivas cláusulas especiais de cada garantia contratada e o regulamento dos serviços e sorteio, disponíveis no *site* da CAPEMISA Seguradora: **www.capemisa.com.br**.

ÍNDICE

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA.....	4
OBJETIVO DO PRODUTO.....	5
GARANTIAS DO SEGURO.....	5
SERVIÇOS.....	7
SORTEIO.....	8
ACEITAÇÃO DO SEGURO.....	8
VIGÊNCIA INDIVIDUAL DO SEGURO.....	8
CAPITAL SEGURADO.....	9
CUSTO DO PRODUTO.....	9
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.....	9
CANCELAMENTO, PRAZO DE TOLERÂNCIA E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO.....	9
BENEFICIÁRIO(S).....	11
REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO.....	11
CONTATOS NOS CASOS DE:.....	12

CONCEITOS FUNDAMENTAIS ANTES DE INICIAR A LEITURA



¹Proponente: pessoa interessada em contratar as garantias do produto.

²Estipulante: é a pessoa jurídica que contrata a apólice coletiva de Seguro, investida dos poderes de representação dos Segurados nos termos da legislação em vigor.

³Proposta de Adesão: documento em que o proponente, pessoa física, expressa a intenção de contratar o produto, manifestando pleno conhecimento das condições contratuais.

⁴Segurado: pessoa física que contrata a garantia do produto.

⁵Certificado Individual: é o documento destinado à Segurada, emitido pela Seguradora quando da aceitação do proponente, da renovação do Seguro ou da alteração de valores de capital segurado ou do prêmio.

⁶Condições Gerais: conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de Seguro, estabelecendo obrigações e direitos, da Seguradora, dos Segurados, dos Beneficiários e do Estipulante. **Condições Especiais:** conjunto de cláusulas que especificam as diferentes modalidades de garantias que possam ser contratadas dentro de um mesmo plano de Seguro.

OBJETIVO DO PRODUTO

O produto CAPEMISA Idade Plena é um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo feito especialmente para você aposentado ou pensionista do INSS, com idade entre 50 a 79 anos, com objetivo de proteger você e sua família.

Além da garantia básica de Morte Acidental, você conta ainda com as garantias adicionais de Diária por Internação Hospitalar, Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas e Despesas Diversas por Acidente – Broken Bones, além dos serviços de Assistência Odontológica, Assistência Desconto Medicamentos e Capitalização, que possibilita a você concorrer a 1 (um) sorteio mensal. Todos esses benefícios estão disponíveis em 2 (dois) tipos de planos – **Básico** e **Master** - à sua escolha.

GARANTIAS DO SEGURO

Morte por Acidente (MA): garante ao(s) Beneficiário(s), em caso de morte do Segurado principal ocasionada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência da apólice, o pagamento de uma indenização no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - **Plano Básico** ou de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - **Plano Master**.

Para os menores de 14 anos, a garantia acima estará limitada ao reembolso de despesas com o funeral.

Como se caracteriza um acidente pessoal?

O acidente pessoal é um evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha, como consequência direta, a morte por acidente do Segurado.

Esse Seguro cobre Morte Natural?

Não, somente morte por acidente.

Diária por Internação Hospitalar: garante o pagamento de indenização⁷ proporcional ao período de internação do Segurado principal, decorrente de acidente pessoal ou doença, sendo observados o período de franquia e o limite contratual máximo por evento.

A indenização consiste no pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) - **Plano Básico** ou de R\$ 100,00 (cem reais) - **Plano Master**, por diária contratada, durante o período do efetivo afastamento, sendo limitado ao período indenitário contratado.

O valor do capital segurado contratado para a garantia de Diária por Internação Hospitalar será devido a partir do primeiro dia após o período de franquia do Seguro e constará do certificado individual do Segurado.

Limites:

Franquia: 1 (um) dia

Carência: 90 (noventa) dias

Limite de Diárias: 30 (trinta) diárias

Quando terei direito ao valor do capital segurado contratado para a garantia de Diária por Internação Hospitalar?

No primeiro dia após o cumprimento do período de franquia do Seguro, que, nesse caso é de 1 (um) dia.

O que é franquia?

É o período contado a partir do início do afastamento do Segurado, e, nesse período, o Segurado não tem direito a indenização.

Onde constará a informação do valor do capital segurado contratado para a garantia de Diária por Internação Hospitalar?

Constará no certificado individual do Segurado.

Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas: garante o reembolso, limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais) - **Plano Básico** ou a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) - **Plano Master**, de Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas ao Segurado principal, efetuadas para o tratamento do Segurado principal, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente pessoal coberto.

Despesas Diversas por Acidente: garante uma indenização ao Segurado, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) - **Plano Básico** ou de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - **Plano Master**, em consequência de acidente pessoal coberto, a fim de custear despesas diversas como, por exemplo, fraturas, queimaduras, alimentação, educação, dentre outras.

O que é um risco coberto?

São os riscos⁸ para os quais haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo "Riscos Cobertos" das Condições Gerais.)

O que são riscos excluídos?

São os riscos para os quais não haverá cobertura desse Seguro. (É muito importante a consulta ao capítulo "Riscos Excluídos" das Condições Gerais.)

Para acionamento das garantias basta entrar em contato com a Central de Relacionamento da CAPEMISA, via 0800 723 3030, ou pelo site www.capemisa.com.br.

⁷**Indenização:** valor a ser pago pela Seguradora na ocorrência do sinistro⁹, limitado ao valor do capital segurado da respectiva garantia contratada.

⁸**Risco(s):** evento incerto ou de data incerta que independe da vontade das partes contratantes e contra o qual é feito o Seguro.

º**Sinistro**: ocorrência do risco coberto durante o período de vigência do Seguro.

SERVIÇOS

Com o produto CAPEMISA Idade Plena, você conta com os serviços de Assistência Odontológica e Assistência Desconto Medicamentos a fim de lhe proporcionar maior comodidade e bem-estar.

Com a **Assistência Odontológica**, você terá a garantia de prestação continuada de serviços odontológicos, sem limite financeiro, na forma de Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme previsto no Inciso I, artigo 1º da Lei nº 9.656/98, visando à Assistência Odontológica.

Para ter acesso aos serviços da Assistência Odontológica, contate a **Sempre Odonto** pela **Central de Relacionamento** (Capitais e Regiões Metropolitanas no telefone: **21 2272-6200** e Demais Regiões: **4002-3272**), de segunda a sexta-feira das 8h às 20h e aos sábados das 9h às 15h.

O serviço de **Assistência Odontológica** só está disponível na contratação do **Plano Master**.

Além disso, você conta ainda com a **Assistência Desconto Medicamentos**, que disponibilizará descontos em medicamentos por meio de uma rede de farmácias credenciadas, mediante apresentação do cartão da assistência a medicamentos nos estabelecimentos da rede credenciada da ePharma.

A ePharma gerencia todos os medicamentos autorizados pela ANVISA e possui uma lista de medicamentos de marca e genéricos. Os medicamentos da lista possuem descontos com indústrias farmacêuticas de até 60%.

Para ter acesso à lista de farmácias e medicamentos, acesse: www.epharma.com.br, insira o seu CPF no campo de busca e pronto! Você terá acesso à rede de farmácias credenciadas e aos medicamentos com desconto.

Se eu contratar o Plano Básico eu terei direito aos serviços de Assistência Odontológica e ao Desconto em Medicamentos?

Não. Somente terá direito ao serviço de Desconto em Medicamentos. A Assistência Odontológica só está disponível na contratação do **Plano Master**.

Como devo me identificar para ter acesso ao desconto nas farmácias cadastradas?

Apresente seu cartão da assistência e informe o seu CPF, ele é o seu número de identificação.

A partir de quando posso começar a usar os serviços?

Os serviços estarão disponíveis a partir do 7º dia útil contados da data de adesão ao Seguro.

SORTEIO

Com o CAPEMISA Idade Plena você receberá um número da sorte para concorrer a 1 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **Plano Básico** ou de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – **Plano Master**, com extração pela Loteria Federal. Os sorteios ocorrem no último sábado do mês subsequente ao da adesão ao Seguro e o valor de premiação está sujeito à tributação, com base na legislação vigente à época da premiação.

O regulamento do sorteio está disponível em www.capemisa.com.br.

Haverá incidência de Imposto de Renda sobre o valor da premiação?

Sim, ao receber o valor da premiação, o Segurado arcará com o Imposto de Renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também com eventuais acréscimos e ou tributos que venham a incidir sobre o valor da premiação.

Se o meu número da sorte for premiado, eu continuo participando dos demais sorteios*?

Sim, o seu número da sorte voltará a concorrer aos sorteios no mês seguinte àquele em que você foi contemplado.

*Sorteios Vinculados aos Títulos de Capitalização emitidos pela Capemisa Capitalização S/A – CNPJ Nº. 14.056.028/0001-55. Nº do Processo SUSEP 15414.003760/2011-45.

ACEITAÇÃO DO SEGURO

Após a aceitação, a Seguradora disponibilizará o certificado individual no qual estarão as informações do Seguro contratado.

Como devo fazer para ter acesso ao meu certificado?

Entre em contato com a Central de Relacionamento da Capemisa, via **0800 723 3030**, e solicite o seu.

VIGÊNCIA INDIVIDUAL DO SEGURO

O início de vigência do Seguro se dará às 24h da data de adesão, e o final da vigência se dará às 24h da data de fim de vigência da apólice do Seguro. Essas datas estarão definidas no seu certificado individual.

A partir de quando estou coberto pelo Seguro?

A partir da 24^o hora da data de adesão ao Seguro.

CAPITAL SEGURADO

É o valor máximo, para a garantia contratada, a ser pago pela Seguradora ao Segurado ou ao(s) Beneficiário(s) na ocorrência do sinistro coberto. No seu certificado individual, você poderá conferir o valor do capital segurado para cada garantia.

Na ocorrência de um sinistro, qual o valor da indenização?

O valor da indenização será o capital segurado individual contratado de acordo com a garantia do Seguro. Você pode identificar esse valor no certificado individual.

Posso aumentar o valor do meu capital segurado?

Sim. Caso você tenha contratado o **Plano Básico**, você poderá aumentar seu capital segurado contratando o **Plano Master**.

CUSTO DO PRODUTO

O custo do produto é composto pelo prêmio do Seguro e custo dos serviços.

Posso resgatar o valor dos prêmios pagos?

Não. Devido à natureza do regime financeiro de repartição simples¹⁰, esse produto não permite concessão de resgate ou devolução de quaisquer prêmios pagos, uma vez que cada prêmio é destinado a custear o risco de pagamento das indenizações no período.

***10Repartição Simples:** estrutura técnica em que as contribuições pagas por todos os participantes em um determinado período deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.*

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O capital segurado e o prêmio serão atualizados anualmente, durante a vigência do Seguro, na data de aniversário da apólice, pelo IPC/FGV - Índice Geral de Preços ao Consumidor/Fundação Getúlio Vargas - acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês do aniversário do Seguro.

CANCELAMENTO, PRAZO DE TOLERÂNCIA E PERDA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO

Caso o Segurado esteja inadimplente, ou seja, não tenha efetuado o pagamento dos prêmios por período superior a 90 (noventa) dias, seu Seguro poderá ser cancelado pela **CAPEMISA**.

Na hipótese de o Segurado, seus Prepostos ou seu(s) Beneficiário(s) agirem com dolo, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para

obter ou para majorar a indenização, o cancelamento do Seguro se dará automaticamente, sem restituição dos prêmios, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade.

Nos capítulos “Cancelamento da Apólice” e “Perda de Direito” das Condições Gerais, estão relacionados os motivos de cancelamento das garantias e perda de direito à indenização. É muito importante a leitura e o conhecimento deles.

Posso cancelar meu Seguro por qualquer motivo? Como devo proceder?

Sim. O cancelamento a pedido pode ocorrer a qualquer momento, bastando entrar em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA – 0800 723 3030.

Quais os principais motivos para o cancelamento de um Seguro?

- Por falsa declaração ou omissão na declaração feita na contratação do Seguro.
- Por atraso no pagamento das contribuições superior ao prazo de tolerância¹¹.
- A pedido.
- Em caso de óbito do Segurado.

Pode haver perda de direito à indenização mesmo estando com os prêmios em dia?

Sim.

Quais os principais motivos para a perda de direito à indenização?

- Se fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio.
- Se agravar intencionalmente o risco.
- Se deixar de comunicar imediatamente à Seguradora logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto.
- Quando o sinistro decorrer de dolo do Segurado, má-fé, fraude e/ou simulação.
- Se por qualquer meio ilícito, fraude ou simulação na contratação do Seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou majorar a indenização, o Segurado, seu(s) Preposto(s) ou seu(s) Beneficiário(s) procurarem obter benefícios.

¹¹Prazo de tolerância: *corresponde ao período máximo, em que ainda há cobertura, que antecede o cancelamento do Seguro em razão da inadimplência (não pagamento) do participante.*

Posso pagar o Seguro após a data de vencimento do prêmio?

Sim, desde que esse pagamento seja efetuado em até 30 (trinta) dias da data de vencimento da 3ª parcela não paga, consecutiva ou não. Caso contrário, o Seguro será automaticamente cancelado.

O Seguro é reabilitado automaticamente após a regularização dos pagamentos ou eu tenho que fazer um comunicado formal além dos pagamentos?

O Seguro será reabilitado automaticamente após a regularização do pagamento se esse for efetuado dentro do prazo de tolerância.

Se ocorrer um sinistro e os pagamentos do meu Seguro não estiverem em dia, eu estarei coberto?

Se estiver dentro do prazo de tolerância, haverá cobertura para o sinistro, e o valor dos prêmios devidos serão descontados da indenização a ser paga.

BENEFICIÁRIO(S)

O(s) Beneficiário(s) do Seguro é(são) aquele(s) definidos(s) na forma da legislação em vigor.

Posso indicar meu(s) Beneficiário(s)¹²?

Sim. Você pode indicá-lo(s) a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Seguradora. Entre em contato com a Central de Relacionamento CAPEMISA – 0800 723 3030 e solicite o formulário para indicação de Beneficiários.

Posso alterar os Beneficiário(s) indicado(s)?

Sim. Você pode alterá-lo(s) a qualquer momento, mediante solicitação expressa à Seguradora. Mantenha sempre o(s) seu(s) Beneficiário(s) atualizado(s).

¹²**Beneficiário(s):** *pessoa física ou jurídica designada a receber os valores dos capitais segurados na hipótese de ocorrência do sinistro.*

REGULAÇÃO DE SINISTROS E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Para o recebimento do pagamento do capital segurado, o(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do(s) Beneficiário(s).

O prazo máximo para pagamento da indenização é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo será suspenso e voltará a contar a partir do dia útil subsequente àquele em que as exigências forem completamente atendidas.

Quais os documentos necessários em caso de sinistro?

O(s) Beneficiário(s) deverá(ão) apresentar à Seguradora o formulário de aviso de sinistro devidamente preenchido, os documentos comprobatórios do sinistro e os documentos pessoais do(s) Beneficiário(s), de acordo com a relação constante nas Condições Gerais. A Central de Relacionamento também está preparada para informar quais documentos são necessários para a regulação do sinistro.

Como será pago o capital segurado em caso de sinistro?

O capital segurado será pago de forma única, por meio de depósito em conta-corrente, ao(s) Beneficiário(s) indicado(s) no caso de morte do Segurado.

O valor da indenização entra em inventário?

Não. O Seguro não está sujeito às dívidas do Segurado nem é considerado herança para todos os efeitos de direito.

Há incidência de Imposto de Renda sobre o valor do capital segurado?

Não. O valor do capital segurado é livre de Imposto de Renda.

CONTATOS NOS CASOS DE:

Dúvidas sobre o Seguro e Cancelamento: CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A – Central de Relacionamento: **0800 723 3030**.

Dúvidas sobre como utilizar os Serviços de Assistência:

Sempre Odonto: Central de Relacionamento (Capitais e Regiões Metropolitanas no telefone: **21 2272-6200** e Demais Regiões: **4002-3272**), de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e, aos sábados, das 9h às 15h.

ePharma: lista de farmácias e medicamentos, acesse: www.epharma.com.br/serviços/busca.



Central de Relacionamento CAPEMISA: 0800 723 3030 | Ouvidoria: 0800 707 4936

Atendimento ao Deficiente Auditivo e/ou de Fala: 0800 723 4030

www.capemisa.com.br